



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Lei Nº 705/2016

**Autoriza a firmar convênios e dá
outras providências.**

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com as entidades assistenciais e de caráter filantrópico, com a finalidade de conceder-lhes auxílio financeiro para manutenção das atividades de cada entidade.

Art. 2º As entidades que serão conveniadas, as dotações orçamentárias e os respectivos valores para o exercício financeiro de 2016 estão descritas no anexo único parte integrante desta lei.

Art. 3º Os recursos de que trata esta Lei serão liberados de acordo com as disponibilidades financeiras.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 16 de fevereiro de 2016.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

ANEXO ÚNICO DA LEI 705/2016

ENTIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE RECURSO	VALOR R\$
Banda Lira Santo Antônio	02.11.01.13.392.0074.2110.3.3.50.43.00 – Subvenção Social	1.00.00 Rec. Ordinários	49.500,00
Santa Casa de Misericórdia	02.14.01.10.302.0042.2056.3.3.50.43.00 – Subvenção Social	1.02.00 Rec. Próprios – Saúde 15%	1.150.000,00
APAE	02.15.01.08.242.0042.2159.3.3.50.43.00 – Subvenção Social	1.00.00 Rec. Ordinários	46.774,60
APAE – Recursos do FNAS	02.15.01.08.242.0042.2159.3.3.50.43.00 – Subvenção Social	1.29.00 Rec. FNAS	33.902,40
Vila Vicentina de Campos Altos	02.15.01.08.241.0042.2158.3.3.50.43.00 – Subvenção Social	1.00.00 Rec. Ordinários	44.954,00
União Estudantil de Campos Altos	02.06.01.12.364.0027.2568.3.3.50.43.00 – Subvenção Social	1.00.00 Rec. Ordinários	275.000,00

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE

Prefeito Municipal